

EDITAL PARA ELEIÇÕES 2018

GESTÃO DE 2018

EDITAL N.01/GRÊMIO ESTUDANTIL IFC-CONCÓRDIA/2018

A Presidência do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Catarinense Campus-Concórdia, no uso das atribuições que lhe são previstas em seu estatuto, declara, a quem possa interessar que no período de data em ocorrerá as eleições deste ano corrente, achar-se-á iniciado o prazo para registro das chapas com a pretensão de ocorrer as Eleições 2018- Gestão de 2019.

1. DAS DIPOSIÇÕES PREMILINARES.

1.1. Este edital contém o conjunto de diretrizes que regem os procedimentos a serem adotados para a realização das Eleições 2018 -Gestão de 2019, desde o registro das chapas à contagem final dos votos, obrigando os que com ele tenha relações a sua total obediência.

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS.

2.1. O período para registro das chapas será nos dias 29 e 30 de outubro de 2018, das 12:30 às 13:00 horas, na sede do Grêmio próxima a cantina do IFC.

2.2. O registro das chapas será efetuado pelo candidato à presidência da chapa, com o requerimento de inscrição e homologação de chapa destinado ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocolado com data e hora pelo secretário do Grêmio da gestão atual.

2.3. No requerimento, dever-se-á mencionar o nome completo, o código de matrícula, o período e o curso dos integrantes que farão parte da chapa.

2.4. O documento para registro da chapa segue o Anexo I.

2.5. É obrigatório a concordância por escrito de cada um dos membros da chapa registrada.

2.6. É obrigatório entrega do plano de metas entre os dias 5 e 7 de novembro de 2018 das 12:30 às 13:00, na sede do Grêmio.

3. DOS CANDIDATOS.

3.1. Regra geral, todos os acadêmicos regularmente inscritos nos cursos médio/técnico pelo IFC-Campus Concórdia poderão concorrer. No entanto, são inelegíveis:

Para todos os cargos:

- a) Os que estejam cursando o último ano dos cursos;
- b) Aqueles que não contribuíram com a taxa de associação;

4. DOS CARGOS.

4.1. Cada chapa, com pretensão de compor a Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil, deverá inscrever integrantes no seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Diretor de Eventos;
- Diretor de Esportes;
- 1º Suplente;
- Representante do curso de Agropecuária;
- Representante do curso de Alimentos;
- Representante do curso de Informática para Internet;
- Professor Responsável.

4.2. Não será aceita a inscrição que não conter todos os cargos preenchidos.

4.4. Não será permitida candidatura a cargo não previsto no edital, devendo as chapas disputar em rigorosa igualdade de condições e simetria de formação.

5. DOS FISCAIS DAS CHAPAS.

5.1. Cada chapa poderá designar até 02 (dois) fiscais para acompanhar o pleito, que serão registrados juntamente com as chapas, a requerimento do candidato à Presidência do GRÊMIO.

5.2. Os Fiscais das Chapas não poderão ser candidatos.

DOS ELEITORES.

6.1. São eleitores todos os estudantes do ensino médio integrado ao técnico IFC-Concórdia.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL.

7.1. A Comissão Eleitoral, que possui sede no Grêmio Estudantil, funcionará conforme abaixo:

- No período diurno: nos dias previstos no calendário do Grêmio;

7.2. A Comissão Eleitoral, compõem-se dos seguintes membros:

- Presidente: Mateus Martini Cortarelli
- Vice Presidente: Alissa Frigotto
- Secretário: Ana Isabella Breda de Siqueira
- Suplente: Sinara Calza
- Fiscal: Angelo Puntel
- Servidor do CGAE: Renan Eduardo da Silva
- Professor Responsável: Alessandra Millezi
- Assistente técnico do CGE: Daniele Dalmédico

8. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO.

8.1. As eleições propriamente ditas realizar-se-ão no dia 21 de Novembro de 2018, das 8:00 às 18:00, no Auditório Central.

9. DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS.

9.1. No Campus do IFC- Concórdia, nos períodos matutino e vespertino, a mesa receptora de votos será fixada nas dependências do Auditório Central.

9.2. Os secretários da Mesa Receptora de votos serão indicados pela comissão eleitoral até 3 dias antes da eleição.

9.3. Não poderão ser secretários os membros das chapas que estão concorrendo.

10. DO SUFRÁGIO.

10.1. Considerar-se-á eleita a chapa que obteve maior número de votos, sendo que, em caso de empate, proceder-se-á a uma nova eleição entre as chapas envolvidas no empate. 05 (cinco) dias úteis após o pleito.

10.2. Se houver chapa única, a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um, dar-lhe-á por eleita.

10.3. O voto será por chapa e não será obrigatório.

10.4. Os eleitores votarão, mediante identificação, com a apresentação da carteira de identidade ou da carteira de estudante.

10.5. Demais procedimentos quanto ao sufrágio poderão ser tomados pela Comissão Eleitoral.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS.

11.1. A apuração compete a Comissão Eleitoral na presença de um dos membros das chapas, dos candidatos à Presidência do Grêmio, e começará imediatamente após o término da votação e entrega das urnas e seus boletins pelos Secretários de Mesa.

11.2. Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral declarará ao público o resultado aos ali presentes e através da internet, lavrado sobre o feito a competente ata, sendo facultativa a assinatura e todos os presentes no ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

12.1. Os procedimentos referentes à impugnação de chapas e aos recursos cabem a decisão da Comissão Eleitoral.

13. DA POSSE.

13.1. A posse da chapa vencedora dar-se-á dia da última assembleia da atual gestão, no auditório central do IFC - Campus Concórdia, mediante singela cerimônia e comparecimento dos eleitos.

14. CALENDÁRIO ELEITORAL.

- Dia da divulgação do processo eleitoral: 16 de outubro de 2018;
- Data das inscrições: 29 a 30 de outubro de 2018;
- Data das campanhas eleitorais: 7 a 16 de novembro de 2018;
- Debate entre as chapas se houver: 14 de novembro de 2018;
- Eleição: 21 de novembro

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS.

15.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

15.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 1 de outubro de 2018.

Mateus Martini Cortarelli

Presidente da Comissão Eleitoral